

PORTARIA n.º 033, de 19 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, alíneas ‘d’, ‘j’ e ‘o’, da Lei Complementar Municipal n.º. 72, de 10 de julho de 2015; de acordo com o art. 84, II, ‘a’, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Sul/SC; de acordo com o art. 84, da Lei Complementar Municipal n.º. 008, de 30 de outubro de 2003; de acordo com a Portaria n.º 031/2024/IPRESF, que concedeu férias regulamentares a servidora, referente ao período aquisitivo 2023/2024; e ainda, considerando o interesse público, diante da necessidade de dar prosseguimento às demandas administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES concedidas a servidora SANDRA HELOISA DE BIASI, ocupante do cargo de **DIRETORA FINANCEIRA E DE INVESTIMENTOS** da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, por interesse público, a partir de 20 de agosto de 2024, dia em que o servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho, restando, portanto, o saldo de 05 (cinco) dias, conforme art. 6º, do Decreto Municipal, n.º. 2.621/2017, a serem usufruídos em época oportuna.

1-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul/SC, 19 de agosto de 2024.

IDELSON ALVES PORTO
Presidente do IPRESF
Portaria n.º 18.401/2023

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SUPRIMENTOS
Publique-se. Registre-se.

Publicado em ____/____/____. Mural
Edição DOM nº _____.